

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do órgão ou entidade pública municipal.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participantes deverá ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/14.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Comarca do Recife.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Recife, 29 de setembro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário Municipal de Educação

PIERRE LUCENA RABONI
Diretor Presidente do Núcleo de Gestão do Porto Digital

HERALDO OUREM RAMOS NETO
Diretor de Inovação e Competitividade Empresarial do Núcleo de Gestão do Porto Digital

TESTEMUNHAS

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 112, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições disposta no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fulcro no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, visando à seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, para celebração de contratos com esta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como Objeto Mobilizar a cidade de Recife, por meio de projetos estratégicos, taticamente integrados, para o aumento de fatores de proteção e diminuição de fatores de risco da população recifense com resultados efetivos sobre prevenção ao uso e abuso de drogas, fruto do convênio nº 007/2017, entre a Prefeitura do Recife e o Ministério da Cidadania, devido à alteração no conteúdo do Edital, conforme recomendação do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município do Recife e do site da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas-SDSDHJPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA CONJUNTA Nº 072 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, ambos, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, oriundo do Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, homologado pela Portaria Conjunta nº 629, de 16 de junho de 2021, publicada, no Diário Oficial do Município, no dia 19 de junho de 2016;

CONSIDERANDO Decreto nº 34.802, de 06 de agosto de 2021, que alterou o Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, para retificar incorreção material em seu Anexo único, quanto à experiência exigida para a função de Nutricionista;

RESOLVEM:

I. Convocar **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF 030.XXX.134-XX (Classificação 1º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

II. Convocar **MARIA SILDA LELIS VILLAR**, CPF/MF 518.XXX.634-XX (Classificação 2º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

III. Convocar **CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, CPF/MF nº 623.XXX.534-XX (Classificação 3º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

IV. Convocar **JANETE RODRIGUES DE MOURA**, CPF/MF 394.XXX.994-XX (Classificação 4º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

V. Convocar **JOSEANE MARCELINO DA SILVA**, CPF/MF 590.XXX.324-XX (Classificação 5º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

VI. Convocar **ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF/MF 664.XXX.304-XX (Classificação 6º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

VII. Convocar **MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA**, CPF/MF 686.XXX.994-XX (Classificação 7º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

VIII. Convocar **MARLUCE RUTE DA SILVA**, CPF/MF 696.XXX.374-XX (Classificação 8º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

IX. Convocar **RENATA PAULINO SALES**, CPF/MF 832.XXX.874-XX (Classificação 9º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

X. Convocar **ELISANGELA BARBOSA DA COSTA COELHO**, CPF/MF 779.XXX.954-XX (Classificação 10º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

XI. Convocar **TACIANA MICHELE DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF 990.XXX.394-XX (Classificação 11º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

XII. Convocar **NARA CORINE TEIXEIRA FRANCINO**, CPF/MF 811.XXX.574-XX (Classificação 12º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

XIII. Convocar **LILIAM TOMAZ FREIRE**, CPF/MF 935.XXX.444-XX (Classificação 13º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

XIV. Convocar **ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS**, CPF/MF 034.XXX.874-XX (Classificação 14º), para assumir o cargo de Assistente social na SDSDHJPD.

XV. Convocar **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF/MF 732.XXX.484-XX (Classificação 1º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XVI. Convocar **SILVANIA MARIA TELES**, CPF/MF 735.XXX.034-XX (Classificação 2º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XVII. Convocar **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF 735.XXX.574-XX (Classificação 3º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XVIII. Convocar **ISABEL CRISTINA SAMPAIO**, CPF/MF 587.XXX.674-XX (Classificação 4º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XIX. Convocar **DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA**, CPF/MF 765.XXX.194-XX (Classificação 5º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XX. Convocar **MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO**, CPF/MF 019.XXX.354-XX (Classificação 6º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXI. Convocar **MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES**, CPF/MF 023.XXX.264-XX (Classificação 7º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXII. Convocar **JACIANA DA SILVEIRA TENÓRIO DE HOLANDA COUTINHO**, CPF/MF 998.XXX.804-XX (Classificação 8º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXIII. Convocar **TEREZA CRISTINA CLARA PONTES**, CPF/MF 027.XXX.014-XX (Classificação 9º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXIV. Convocar **VIRGINIA PEDROSA CASÉ DE ALMEIDA**, CPF/MF 026.XXX.894-XX (Classificação 10º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXV. Convocar **DANIELLA VERISSIMO RAMEH MARANHÃO**, CPF/MF 038.XXX.884-XX (Classificação 11º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXVI. Convocar **AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA**, CPF/MF 053.XXX.954-XX (Classificação 12º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

XXVII. Convocar **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, CPF/MF 433.XXX.004-XX (Classificação 1º), para assumir o cargo de Pedagogo na SDSDHJPD.

XXVIII. Convocar **MARIANA BANDEIRA ARAÚJO E SILVA**, CPF/MF 034.XXX.194-XX (Classificação 2º), para assumir o cargo de Pedagogo na SDSDHJPD.

XXIX. Convocar **JAIDE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, CPF/MF 022.XXX.472-XX (Classificação 1º), para assumir o cargo de Nutricionista na SDSDHJPD.

XXX. Convocar **CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA RATIS**, CPF/MF 667.XXX.104-XX (Classificação 2º), para assumir o cargo de Nutricionista na SDSDHJPD.

XXXI. Convocar **MARIANA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF 065.XXX.774-XX (Classificação 3º), para assumir o cargo de Nutricionista na SDSDHJPD.

XXXII. Convocar **SAFIRA REGINA FERREIRA CALADO DA SILVA**, CPF/MF 050.XXX.054-XX (Classificação 4º), para assumir o cargo de Nutricionista na SDSDHJPD.

XXXIII. Convocar **VERÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF/MF 398.XXX.544-XX (Classificação 1º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXIV. Convocar **CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO**, CPF/MF 065.XXX.554-XX (Classificação 2º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXV. Convocar **MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO**, CPF/MF 045.XXX.734-XX (Classificação 3º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXVI. Convocar **MARCOS SERGIO ALVES DA SILVEIRA**, CPF/MF 037.XXX.914-XX (Classificação 4º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXVII. Convocar **EFIGÊNIA DA SILVA**, CPF/MF 462.XXX.764-XX (Classificação 5º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXVIII. Convocar **JONYWELK LINO DE CARVALHO**, CPF/MF 034.XXX.914-XX (Classificação 6º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

XXXIX. Convocar **IRANY MATIAS DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF 630.XXX.324-XX (Classificação 7º), para assumir o cargo de Educador Social na SDSDHJPD.

Art. 1º Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Os candidatos classificados, após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município do Recife, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme edital para apresentarem a documentação necessária para a contratação, por meio digital, através do endereço eletrônico indicado no momento da convocação. A não apresentação no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Conselho Municipal de Assistência Social Resolução nº 035 /2021 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017 considerando decisão unânime verificada na Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida em 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1. Estabelecer que a Secretaria Executiva do CMAS adotará uma numeração se-quenciada para a documentação expedida pelo CMAS, (Atas; C's; Ofícios e Of-ícios Circulares), inclusive corrigindo erros observados nos anos de 2020 e 2021;

2. Estabelecer que a Secretaria Executiva do CMAS adotará uma numeração se-quenciada para as Reuniões Plenárias do CMAS (Ordinárias e Extraordinárias), considerando o número dos Plenos, ocorridos desde 1998;

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de outubro de 2021.

Edson de Souza Lima
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Resolução nº 036 /2021 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017 considerando decisão unânime verificada na Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida em 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1. Aprovar a Inscrição do Projeto Moradia, Um Princípio de Cidadania, desenvolvi-do pela Cáritas Arquidiocesana de Olinda e Recife, CNPJ: 29420681/000-129, o qual receberá o Nº 347;

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de outubro de 2021.

Edson de Souza Lima
Presidente do CMAS

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANA RITA SUAASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 052/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação do pleno Extraordinário do dia 05/10/2021 que a esta Resolução subscreve.

RESOLVE:

Publicar a indicação da representação no Conselho de Ética dos Conselheiros Tutelares do Recife - CEDIS

REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE - CEDIS

- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
 - EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Outubro de 2021

EDUARDO PAYSAN GOMES
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 053/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação CLASSIFICATÓRIA com a proposta respectivamente HABILITADA e CLASSIFICADA, concorrente ao processo de avaliação externa do EDITAL COMDICA Resolução 043 2021 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORAS DE PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DO RECIFE PARA PROPOSTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE E CONCORRÊNCIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FIA 2021 - EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ITAÚ SOCIAL ATRAVÉS DO EIXO (2) ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS com ênfase nas AÇÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA.

RELAÇÃO NOMINAL de Propostas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL _ RES 043/2021

OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	TIPO DE EIXO	RPA	Avaliadores/Notas	Média Final
Grupo Ruas e Praças	Tem Vida nas Ruas ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS com ênfase nas AÇÕES DE PROTEÇÃO D CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA	EIXO (2)	01	Avaliador A - 8,5	
				8,25	
				Avaliador B - 8,0	

Organização Social aprovada de acordo com as avaliações externas correspondentes e deliberações do colegiado. As ressalvas apresentadas nos pareceres serão encaminhadas à instituição, devendo a mesma atentar-se para os ajustes, até a data de 08/10/2021, apresentando plano de trabalho e anexos devidamente ajustados, para que o COMDICA Recife possa encaminhar a proposta e a chancela da mesma para o Itaú Social FIA 2021 até 15/10/2021, e finalizar a sua proposição ao chamamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
 Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 054/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Aprovar o DEFERIMENTO de pedido para RENOVACÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO da Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO com CNPJ nº 51.549.301/0018-58 - nº inscrição 120921, no Regime de Atendimento - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Profissionalização, localizada na Av. Dantas Barreto, nº 507 - Bairro: Santo Antonio, CEP: 50.010-460 - Recife/PE. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e oito (28) de setembro de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, apta neste momento, para dar continuidade ao Programa de Socioaprendizagem. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
 Presidente do COMDICA

Errata 01/2021 - Ato nº 04/2021 da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada - Edital SDSDHJPD nº 01/2021 - Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos

A Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, instituída pela Portaria Conjunta SDSDHJPD/SEPLAGTD nº 629, de 16 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere, resolve retificar o Ato nº 04/2021 que divulgou o resultado do julgamento dos recursos da Seleção Pública Simplificada - Edital SDSDHJPD nº 01/2021, no que tange aos seguintes itens.

RECURSO Nº 047/2021
CANDIDATO(A): PERLA FERREIRA DIAS DA SILVA
 CPF: 029.***.***-08

Onde se lê - comprovação mínima de 3 anos de experiência na função de psicóloga

Leia-se - comprovação mínima de 3 anos de experiência na função de assistente social

RECURSO Nº 063/2021
CANDIDATO(A): ISABELA DOS SANTOS SILVA

Onde se lê - CPF: 097.***.***-83

Leia-se - CPF 891.***.***-34

Onde se lê - A comissão ao proceder à revisão na documentação enviada resolve DEFERIR o recurso interposto pela candidata, porém os documentos apresentados para comprovação de experiências profissionais descompilaram os subitens 6.10.1 e ou 6.10.2 do Edital 001/2021 - SDSDHPD.

Leia-se - A comissão ao proceder à revisão na documentação enviada resolve INDEFERIR o recurso interposto pela candidata por descumprir o subitem 6.4 (Declaração de Ciência das Normas não enviada).

CANDIDATOS (AS) - FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - CÓDIGO NUTRI 04 CLASSIFICADO(A)

Onde se lê: 2º CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA RATIS - 687.***.***-34

Leia-se - 2º CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA RATIS - 667.***.***-34

MARIA ANGELA OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da Comissão

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - Nº 004/2021

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 027/2019 de 01 de julho de 2019, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação

de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente. Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento.recife@vipleiloes.com.br e através do telefone (81) 98135-3351.

Vip Leilões - GESTÃO E LOGISTICA SA
 CNPJ 08.187.134/0001-75

ANEXO

LOTE	PLACA	MODELO	CHASSI	ANO/MOD	UF	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	KLW5176	PEUGEOT/206 SOLEIL	9362A7L292W025244	2002/2002	PE	EDVANIA CARLA DO NASCIMENTO		
2	PEO1408	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR058998	2010/2010	PE	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA		JOSELOTO BEZERRA DO NASCIMENTO
3	OIU3436	HONDA/CB 300R	9C2NC4320CR001310	2012/2012	PE	MARCIO CARLOS N DE SANTANA		
4	PGF2429	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR541923	2012/2012	PE	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA		
5	KJU9627	HONDA/CG 125 FAN	9C2C30707R227088	2007/2007	PE	TANIA MARIA DOS SANTOS		
6	PF6462	HONDA/XRF 300	9C2ND0910BR009713	2011/2011	PE	THIAGO ALEXANDRE SANTANA DE ANDRADE		
7	PEJ8247	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR579810	2011/2011	PE	EVANDRO DA SILVA SANTOS		
8	KHW8364	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090015782	2008/2009	PE	CARLOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS		
9	NUM1730	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLX	9BFZE55P2B8666217	2011/2011	PE	JOSE DE OLIVEIRA GOMES	CIA CRED FINANCI	INVEST RCI BRASIL
10	KLA2285	PEUGEOT/206 10 SENSAT	9362A7L2958012504	2004/2005	PE	BANCO SAFRA S/A		GUSTAVO VLADIMIR F LOUREIRO
11	PCR9440	HONDA/NXR160 BROS ESD	9C2KD0810GR476832	2016/2016	PE	ROGERIO FRANCISCO ALVES	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
12	KHU7001	WUYANG/WY 125 ESD	LWYPCJ9A776002385	2007/2007	PE	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE MATOS CASTRO		AGUINALDO DA SILVA BEZERRA
13	PFY8365	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660DR539415	2013/2013	PE	CARLOS EDUARDO ENCINAS DAZA		
14	PF8776	RENAULT/SANDERO EXP1016V	93YBSR7RHDJ595691	2013/2013	PE	CHARLES SEVERINO DOS SANTOS	BANCO PAN S A	
15	FAV1119	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2C4110DR717719	2013/2013	AL	TAINA GONCALVES CELESTINO		ISAIAS DE BARROS MOURA
16	LUU0909	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	9362KFW95B024512	2005/2005	RJ	JAVAN BERNARDINO DE MELO		JAVAN BERNARDINO DE MELO
17	KMB0780	CHEVROLET/MONZA SL EFI	9BGJG11GPNB005310	1992/1993	PE	ELBER HENRIQUE DURAND		
18	KGH0470	FIAT/PALIO EDX	9BD178226T0092147	1996/1997	PE	JAIR JOSE DOS SANTOS		GIOVANA TAWRICHEVA LEAO PEREIRA RAMOS
19	MNO5573	VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS	9BWC05X01P070127	2001/2001	PE	JOSELIA MARIA DA SILVA SOUZA		JOEMIR RODRIGUES DE CRISTO
20	KGE7461	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.8	9BWZ2370RSP142700	1995/1996	PE	DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS ALENCAR COM L		
21	QDT8728	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	9C6DG2510H0052017	2017/2017	PA	SIDNEI DONIZETI DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	
22	KUJ3223	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR060050	2010/2010	PE	MESSIAS RAFAEL DA SILVA		
23	PCY4281	WUYANG/WY50QT 2	LWYMC204D6004790	2012/2013	PE	ROBERTO TERCIO DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR		
24	KHT9278	FIAT/PALIO FIRE	9BD1710323211265	2002/2003	PE	AMAZIEL JOSE FERREIRA		
25	KHP3139	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE1260A0009937	2009/2010	PE	ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE DA SILVA		
26	KKC0059	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037050041990	2005/2005	PE	ANDERSON RIBEIRO FERREIRA		
27	PEV1144	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR510573	2011/2011	PE	ROBERIO VIEIRA GOMES		
28	KGN7685	FIAT/UNO MILLE EP	9BD14610775766424	1996/1996	PE	CLEBER VESPASIANO BORGES		IVANDI FRANCISCO ALVES
29	OYU8700	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	9BHB41DAFP314265	2014/2015	PE	MARCELO FERREIRA DA PONTE		
30	KFT9110	SUZUKI/BALENO GLX	J52GA315655100046	1995/1995	PE	ALGUSTO JOSE OLIVEIRA FARIAS		
31	KHF0193	CHEVROLET/MONZA SL/E	9BGJG69YHH061049	1987/1987	PE	SILVAN RAMOS DA SILVA		
32	KKP4644	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2C30101R18398	2001/2001	PE	LUIZ CARLOS GUEDES A JUNIOR	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA	
33	KFJ2393	HONDA/CIVIC LX	1HGHE4550SL650038	1995/1995	PE	REAL LEASING SA ARREND MERCANTIL		MARIA EMILIA DE SANTANA
34	KJP9A24	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R970664	2006/2006	PE	GIBSON TORRES DE ALMEIDA		
35	KKM3669	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R102550	2002/2003	PE	OSIUCARILIO BATISTA PEREIRA SENA DE OLIVE		LUIZ CARLOS MARROCOS DE A JUNIOR
36	KGW9882	VOLKSWAGEN/GOL 16V	9BWZ2377WP05265	1998/1998	PE	MONTEVIDROS		
37	KLC9406	VOLKSWAGEN/GOL 16V	9BWZ2373XT023260	1998/1999	PE	DIEGO DE OLIVEIRA GAMA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM	
38	CRH1642	FORD/RANGER XLT 11D	8AFER1LD6WJ005719	1998/1998	PE	EDEUDESON MANSO DE FRANCA		
39	PGZ5522	SHINERAY/XY 50 Q	LXYCBL01A0269430	2010/2010	PE	ANTONIA TERESA DA SILVA SANTOS		
40	KJR1987	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R877897	2005/2005	PE	MARCONI GOMES DE MELO	BANCO FINASA SA	
41	KIY1234	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2C3020YR012212	2000/2000	PE	CARMELUCE SOUZA DA SILVA		
42	KFO0726	VOLKSWAGEN/VOYAGE CL	9BWZ2302SP060806	1995/1995	PE	MARIA IZAUARA DE FRANCA BARROS		
43	KFU1963	VOLKSWAGEN/SPACEFOX	8AWPB05258A035812	2008/2008	PE	KELI CRISTINA ALVES DA SILVA		
44	KHU7158	VOLKSWAGEN/GOL 1.8	9BWC05X72T132027	2002/2002	PE	JOSE TAVARES IRMAO		
45	HGX8783	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST	9BGXL80808C126960	2007/2008	PE	B F B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL		JOSIVALDO T DA SILVA
46	KLZ8929	VOLKSWAGEN/KOMBI	9BWBG17X5YD01493	1999/2000	PE	ANDRE MENDES DE SOUZA		
47	NXU2641	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF4LLAM299961	2009/2010	PE	GLEIBSON BEZERRA DOS SANTOS		FLAVIO CAVALCANTI MADUREIRA
48	KFM8996	CHEVROLET/CHEVETTE DL	9BGTCL1JMMCL21468	1991/1991	PE	LAERCIO JOSE RIBEIRO AMARAL		

Recife, 04 de outubro de 2021.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
 Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões - GESTÃO E LOGÍSTICA
 CNPJ 08.187.134/0001-75

PREFEITURA DO RECIFE
 Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU